



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017

O Município de Lindóia do Sul – SC - Prefeitura, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli, e a empresa **DELIS EUCAPINOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.377.709/0001-64, com sede à comunidade de Linha Salto Grande, s/n, interior, Lindóia do Sul – SC, nesta Ata representada pelo sua Sócia Administradora, Sra. Marina Seghetto, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 079.098.529-24 e cédula de Identidade nº 5.398.456, residente e domiciliada na comunidade de Linha Salto Grande, s/n, interior, Lindóia do Sul – SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 18/2017, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para a possível aquisição de madeiras, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant	Unid	Descrição	VI. Unit	VI. Total
2	07	m ³	Barrotes de eucalipto de 4,50 metros de comprimento, 8 cm de altura e 15 cm de largura, ou tamanho conforme solicitado	830,00	5.810,00
TOTAL				R\$ 5.810,00	

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2017, contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2017 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 21 de Março de 2017.

Marina Seghetto
CPF: 079.098.529-24

Genir Loli
Prefeito Municipal